



Solicitação de Contratação n.151/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE protocola a abertura desta Solicitação de Contratação/Processo Administrativo para Registro de Preços para prestação de serviço especializado de requalificação de câmaras térmicas, autoclaves, banhos termostáticos e lavadoras desinfetadoras, para atender as demandas do Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades da Administração. Para a seleção da instituição/fornecedor, solicitamos que a contratação seja realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, garantindo a adequada formalização de compromisso com este órgão.

Abaixo, detalhamos os aspectos essenciais para a instrução e regularidade do processo, incluindo informações sobre o planejamento da contratação, diretrizes de participação, aspectos orçamentários e financeiros, bem como a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1. PLANEJAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

» PREVISÃO NO PCA: O objeto pretendido FOI previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA) desta Secretaria. Através do DFD Nr.:613/2025. Justificativa: Objeto previsto e informado através do Documento de Formalização de Demanda ? DFD n.º 613/2025 - SEMS.

» ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): Informamos também que FOI realizado o Estudo Técnico Preliminar(ETP), para fundamentar a escolha para a solução.

» MATRIZ DE RISCO: Informamos ainda que FOI elaborada a Matriz de Risco para fundamentar a escolha da solução.

2. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

» COOPERATIVAS: Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa NÃO PODERÃO participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei n.º 14.133/2021. Para o objeto em tela a exclusão das cooperativas neste processo licitatório se fundamenta na incompatibilidade entre o modelo cooperativista e as exigências específicas desse setor. Embora a Lei 14.133/2021 permita a participação das cooperativas, a análise de mercado revela que sua presença não é comum nesse ramo, sugerindo que outros tipos de organizações são mais adequados para atender às demandas do poder público, garantindo eficiência e eficácia nesta contratação.

» CONSÓRCIOS: A participação de empresas reunidas em consórcio NÃO SERÁ permitida nesse processo, de acordo com o previsto no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021. Neste processo é indicado vedar a participação de consórcios. Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021, essa decisão se justifica pela natureza trivial e de fácil execução do objeto da licitação, com diversas empresas individuais aptas a atendê-lo no mercado. A formação de consórcio não oferece benefícios claros para este objeto, uma vez que as empresas individuais podem fornecer propostas competitivas e alinhadas aos requisitos da licitação, assegurando eficiência e economicidade no processo.



» PESSOA FÍSICA: Todo órgão e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da IN Seges nº 116/2021 que estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Diante do exposto, para este processo NÃO FOI indicada a participação de pessoas físicas. Para o objeto em tela a participação de pessoa física (trabalhador autônomo) traz prejuízo aos objetivos pretendidos, uma vez que comumente a prestação de serviços de requalificação de câmaras térmicas, autoclaves, banhos termostáticos e lavadoras desinfetadoras, são desempenhados por empresas estruturadas, qualificadas e capacitadas para a respectiva finalidade.

3. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

» VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Atendendo para o disposto no art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, na fase preparatória deste processo FOI verificada a compatibilidade da contratação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

» FONTE DE RECURSOS: Para o financiamento desta contratação, serão utilizados RECURSOS LIVRES E VINCULADOS conforme a previsão orçamentária vigente.

» IMPACTO FINANCEIRO: A presente contratação NÃO ACARRETARÁ aumento da despesa.

» PRECISÃO DE VALORES: Ademais, para esse processo a peculiaridade do objeto NÃO REQUER a utilização da terceira casa decimal.

4. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

» SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: Em atendimento ao art. 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021, SIM FOI aplicado o princípio da segregação de funções por parte desta Secretaria.

» SIGILO DOS ORÇAMENTOS: Os orçamentos apresentados NÃO FORAM classificados como sigilosos, conforme disposições o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo o seguimento deste pedido, ratificando as informações acostadas nesta solicitação.

IRANI APARECIDA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº.150/2026****Licitação****DATA: 28/07/2026**

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor: ***.***.***-**- JULIA MARIANNA RODRIGUES BLOCK DE LIMA

Fiscalização: ***.***.***-**- ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA

1 - OBJETO PRETENDIDO

1.1 Registro de Preços para prestação de serviço especializado de requalificação de câmaras térmicas, autoclaves, banhos termostáticos e lavadoras desinfetadoras, para atender as demandas do Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Optou-se pela modalidade de PREGÃO devido à constatação de que o objeto em questão apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme estipulado no artigo 29 da Lei 14.133/2021 e no artigo 135 do Decreto Municipal n.º 5.807/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, os requisitos especificados no Art. 62, Incisos I, III e IV, e os seguintes:

Habilitação técnica, conforme incisos I ao VI do art. 67 da Lei 14.133/2021.

a) Prova de Registro de Inscrição da proponente na entidade profissional competente, em plena validade.

b) Atestado (s) de Capacidade Técnico-Operacional da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo informação dos dados técnicos do profissional responsável e do respectivo registro ou anotação de responsabilidade técnica dos serviços, comprovando que a empresa proponente já executou serviços com características semelhantes e compatíveis ao objeto licitado.

b.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características mínimas relacionadas a prestação de serviços de requalificação/ qualificação inerente ao item/ equipamento do respectivo lote.

c) Indicação de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando que já executou serviço(s) de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação, o qual responderá pela Responsabilidade Técnica dos serviços de requalificação/ qualificação em questão a serem desempenhados pela empresa, conforme ANEXO do Edital.



c.1) A indicação do (s) profissional(is) técnico(s) se comprovará através da apresentação da carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro de empregado ou contrato particular de prestação de serviços, ou contrato social, ou prova de sua eleição como diretor da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, conforme ANEXO do Edital.

d) Certificado de Regularidade do Responsável Técnico, emitido junto ao conselho competente, com atribuições profissionais compatíveis ao objeto em questão, em plena validade.

e) Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é recomendada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de prestação dos serviços, assegurado a ele o direito de realização de visita prévia.

2.2 e.1) O licitante que optar por realizar visita prévia terá disponibilizado pelo Hospital e Maternidade São José dos Pinhais data e horário exclusivo a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes. Por ocasião da visita, deverá ser efetuado agendamento prévio através dos e-mails: (odevair.mathias@sjp.pr.gov.br ou perseu.rosa@sjp.pr.gov.br), com os Servidores (Odevair Mathias ou Perseu Rosa). A visita será realizada em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, e deverá ser realizada até o dia xx de xxxxxxxxxxxx de 2026, pelo Responsável Técnico da Empresa, atestando que o mesmo tomou conhecimento das condições dos locais e de todos os elementos técnicos necessários para o fiel cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme ANEXO do Edital.

e.2) Caso o licitante opte por não realizar visita prévia, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu representante legal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme ANEXO do Edital.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As especificações constantes neste pedido e seus anexos, não configuram direcionamento a prestadora de serviços específica, não sendo descrito de forma excessiva a limitar o caráter competitivo da licitação, bem como, sua planilha expressa à composição de todos seus custos unitários, estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, de acordo com as especificações usuais de mercado. Esses serviços são adequados para cumprir as finalidades previstas e estão em conformidade com as exigências legais, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

As especificações técnicas do objeto estão em conformidade com o descritivo dos serviços cadastrados no Catálogo de Produtos e Serviços do Município. Estas especificações englobam todos os serviços solicitados, os quais serão a base para a definição da planilha de preços máximos aceitáveis pela Administração no processo de licitação.

Os serviços deverão ser contratados parceladamente, separados em 04 (quatro) lotes, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar.



Ao final da elaboração dos valores máximos estipulados, verificou-se que, para alguns itens, o montante não excedeu o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que assegura a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) sem prejuízo à Administração.

Para este objeto foi decidido pela adoção do uso do procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto envolve a prestação de serviços que poderão ser demandados de forma parcelada, conforme a necessidade real e a disponibilidade orçamentária da Administração, evitando aquisições desnecessárias e otimizando recursos públicos. O SRP possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, ampla competitividade entre fornecedores, e a obtenção de melhores preços mediante disputa no certame, além de permitir contratações adicionais por outros órgãos participantes ou não participantes, desde que observadas as disposições legais. Tal modelo também reduz o tempo e custo administrativo para futuras aquisições, garantindo eficiência, economicidade e agilidade no atendimento das demandas.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de doze (12) meses, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. (Registro de Preços)

Para o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência da contratação será de até doze (12) meses, contados da data de publicação no portal do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que estes devem ser realizados periodicamente, objetivando assegurar o devido funcionamento e eficácia do(s) equipamento(s), em conformidade com normas e resoluções sanitárias vigentes, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Sustentabilidade:

Não haverá critérios de sustentabilidade a serem atendidos nesta contratação.

Da vistoria:

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Deverá ser efetuado agendamento prévio pelo email perseu.rosa@sjp.pr.gov.br, com o Servidor Perseu Rosa. Essa Visita será realizada em dias úteis (segunda à sexta feira) e em horário comercial (08:00 às 17:00)



horas).

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6 - GARANTIA

6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 - SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Condições de execução:

A execução do presente objeto, referente à prestação de serviço especializado de requalificação de câmaras térmicas, autoclaves, banhos termostáticos e lavadoras desinfetadoras, para atender as demandas do Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, pelo período de 12 (doze) meses, seguirá as seguintes especificações técnicas de execução:

Início da execução do objeto: 07 (sete) dias da emissão da ordem de serviço;

A prestação dos serviços será em etapa PARCELADA, conforme necessidade do HMSJP;

O agendamento dos serviços ocorrerá através do setor de manutenção do HMSJP, com prévio acordo, de no mínimo uma semana, devendo ocorrer em horário que seja mais conveniente à contratante. O serviço deverá ser realizado com o acompanhamento de um servidor do HMSJP.

Todos os serviços, ensaios e relatórios deverão ocorrer em conformidade com as legislações e normativas técnicas vigentes, observando integralmente o disposto nas respectivas documentações aplicáveis, tais como: NBR ISO 15883-1; NBR ISO 16328:2014; NBR ISO 17665; NBR ISO 17025, entre outras pertinentes.

Ressalta-se que as informações constantes nas especificações técnicas abaixo descritas não se restringem nem se limitam às exigências mínimas previstas nas regulamentações e normativas técnicas aplicáveis à qualificação de cada equipamento englobado, devendo a contratada observar integralmente todos os requisitos técnicos, legais e regulatórios pertinentes, ainda que não expressamente mencionados neste documento.

Lote 01 - Requalificação de câmaras térmicas:



Estudo de distribuição térmica com carga para câmaras térmicas - distribuir geometricamente os sensores de temperatura dentro da câmara interna; colocar um sensor junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento; verificar se os sensores não entram em contato com a superfície da câmara interna (distância mínima de 3 cm); fotografar a distribuição dos sensores e suas respectivas identificações; descrever a carga utilizada; registrar a cada 60 segundos (no mínimo) a temperatura de cada sensor durante o ciclo.

Teste de abertura de porta - deve ser realizado após o teste de distribuição de temperatura, mantendo-se a mesma montagem dos sensores. O teste deve ser iniciado quando todos os sensores estiverem dentro da faixa de trabalho. Abrir a porta e mantê-la aberta pelo período de 2 minutos. Fechar a porta e registrar a temperatura dos sensores a cada 10 s (no mínimo) até a temperatura de todos os sensores atingir a faixa estipulada pelo critério de aceitação, além de permanecer na faixa por um minuto (mínimo). Após isso nova abertura de porta poderá ser realizada (2ª e 3ª vez), com a mesma sequência listada anteriormente. Tempo limite para atingir a faixa: uma hora.

Teste de simulação de falta de energia - consiste em manter a mesma montagem dos sensores, manter a porta fechada e registrar a cada 10 segundos a temperatura de cada sensor durante todo o estudo; iniciar os estudos quando todos os sensores estiverem dentro da faixa de trabalho. Simular uma falha no fornecimento de energia elétrica e monitorar o tempo, registrando quando um dos sensores de temperatura atingir o limite de operação permitido. Obter e registrar o tempo total que o equipamento mantém as condições de trabalho permitidas sem o fornecimento de energia elétrica. Tempo limite para sair da faixa: uma hora.

8.2 Resultados - apresentar os dados obtidos na forma de gráfico e tabelas, destacando a temperatura mínima, máxima e média de cada sensor e, quando aplicável, quanto tempo cada sensor ficou fora da faixa de temperatura estipulada. No estudo de distribuição térmica, calcular a Uniformidade e Estabilidade da câmara (adaptado de DOQ-CGCRE-28) levando em consideração às 24 horas de cada estudo. Levantar as seguintes informações: Temperaturas máximas, mínimas e médias dos sensores. Para câmaras de até 2 m³, os resultados devem demonstrar, no mínimo, a utilização de 12 sensores válidos.

Calibração - Os equipamentos-padrão de temperatura devem seguir o estipulado no item 8 da norma ABNT NBR 16328:2014 (equipamentos-padrão de calibração para a especificação dos padrões). Salienta-se que nesse item é obrigatória a calibração dos equipamentos-padrão em laboratório acreditado RBC. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação garantindo a calibração RBC, contemplando as faixas de temperatura exigidas. O fornecedor deve calibrar os termopares imediatamente antes das qualificações, podendo ser rastreável ou RBC, com no mínimo três pontos de calibração dentro da faixa estipulada para o equipamento a ser qualificado. Com relação aos sensores de temperatura para o processo de qualificação, poderão ser do tipo termopar ou ainda os termorresistivos, não sendo aceitos outros tipos de sensores, e deverão atender os critérios estipulados na ABNT NBR 16328:2014, no item 9 e 10 (sensores de temperatura e procedimento de calibração dos termopares) e, após a verificação termométrica, os mesmos deverão ser verificados no prazo de até 30 dias, com retorno do resultado ao HMSJP. Também deverão atender o item 13 (medições termométricas), com todos os sensores em funcionamento até o término do estudo, não sendo permitido desconsiderar qualquer sensor no relatório final. Já o sensor de temperatura do equipamento a ser desafiado (tanto na calibração quanto na qualificação) deve ser calibrado em 3 pontos, rastreável ou por laboratório RBC, fornecendo certificado de calibração do serviço executado por equipamento separadamente, com documentação de rastreabilidade.

Identificar com etiqueta própria (timbrada com dados da empresa) o equipamento submetido à qualificação, contendo a identificação do equipamento, local de instalação, número do relatório, data da qualificação, data da próxima qualificação, conforme procedimento da CONTRATANTE.

Relatório - os relatórios de qualificação/ calibração devem ser obtidos utilizando-se software em conformidade com as normas vigentes (21 CFR part 11 - FDA e/ ou Guia de validação de sistemas computadorizados da ANVISA, 2010), obtendo-se desta maneira emissão automática de relatórios de medição e calibração. Deve ser emitido um certificado de calibração para o termômetro (sensor) do equipamento e outro para a calibração do equipamento mediante os ensaios funcionais (uniformidade,



estabilidade e desvio da temperatura de controle). Deve ser emitido um relatório por equipamento (em papel e também em formato digital), o qual deve atender às especificações técnicas para a qualificação térmica, com no mínimo as seguintes informações:

I - Procedimentos de calibração e qualificação;

II - Registros numéricos e gráficos, em papel e em formato digital;

III - Estudo de distribuição de temperatura com fotos da disposição dos sensores;

8.3 IV - Calibração dos instrumentos aplicáveis e Rastreabilidade (Certificados dos Padrões) com documentação que ateste a realização da calibração dos sensores; imediatamente antes do estudo e verificação após o estudo (em no máximo 30 dias);

V - Comprovação de conformidade do software de aquisição com o 21 CFR part 11 - FDA e/ou Guia de validação de sistemas computadorizados (ANVISA, 2010);

VI - Análise dos estudos realizados, uniformidade, estabilidade, desvio de temperatura mediante os resultados obtidos e conclusão;

VII - Incertezas das medições;

VIII - Demais informações elencadas pela ABNT NBR 16328:2014.

Juntamente com o relatório, a empresa contratada deve:

IX - Fornecer os certificados de calibração RBC dos equipamentos-padrão e sensores que foram utilizados;

X - Comprovar que executou a metodologia específica que foi aprovada no ato da contratação, salvo mudanças nas normas e/ou legislações;

XI - Fornecer os certificados de calibração acreditada RBC ou rastreável dos equipamentos (objeto dessa licitação); no último caso, com comprovação da rastreabilidade;

XII - Executar o trabalho mediante agendamento prévio e com o acompanhamento de um servidor do HMSJP.

Importante - Realizar todas as operações necessárias à realização dos estudos de distribuição de calor. A empresa ganhadora não poderá terceirizar o serviço dos estudos de calibração e qualificação das câmaras térmicas. Verificar as recomendações das Normas vigentes: RDC 301/2019 - ANVISA/MS, ABNT NBR 16328:2014 esterilização de produtos para a saúde - procedimento de ensaios para medição de temperatura, pressão e umidade em equipamentos, e orientações da DOQ-CGCRE 028:2013, além de outras normas vigentes.

O cronograma de qualificações de verá ser previamente definido com a unidade.

Lote 02 - Requalificação de autoclaves:

Estudo em vazio (na temperatura de 121°C e 134°C): Distribuir geometricamente 12 sensores de temperatura dentro da câmara interna vazia; Colocar um sensor junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento; Verificar se os sensores não entram em contato com a superfície da câmara interna; Documentar graficamente a distribuição dos sensores com suas respectivas numerações; Registrar a cada 60 segundos a temperatura de cada sensor durante o ciclo; Realizar 3 estudos válidos, de modo a garantir a reprodutibilidade dos resultados;



Levantar as seguintes informações: Temperaturas máximas, mínimas e médias dos sensores; Indicação Max-min, média-min, Max-média de temperatura dos sensores.

Estudo de penetração de calor com cargas (na temperatura de 121°C e 134°C - especificações de ciclos do HMSJP elencados em "ANEXO II - DETALHAMENTO DOS CICLOS PARA OS ESTUDOS COM CARGAS"): Distribuir os sensores dentro da carga; Colocar um indicador biológico em cada sensor; Colocar um sensor junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento; Verificar se os sensores não entram em contato com a superfície do produto a ser testado; Documentar graficamente a distribuição dos sensores com suas respectivas numerações; Registrar a cada 60 segundos a temperatura de cada sensor durante o ciclo;

Levantar as seguintes informações: Temperaturas máximas, mínimas e médias dos sensores; Max-min, média-min, Max-média de temperatura dos sensores; Cálculos de Letalidade F0 (Autoclaves). Realizar 3 estudos válidos, por carga, de modo a garantir a reprodutibilidade dos resultados;

8.4 Relatório: Os relatórios de qualificação/ calibração devem ser obtidos utilizando-se software em conformidade com as normas vigentes (CFR 21 parte 11 - FDA ou Guia de validação de sistemas computadorizados da ANVISA, 2010), obtendo-se desta maneira emissão automática de relatórios de medição e calibração. Deve ser emitido um relatório por equipamento, o qual deve atender às especificações técnicas da NBR ISO 17665 para a validação da esterilização térmica. Deve ser emitido também um certificado de calibração do sensor de temperatura e manômetro, quando aplicável. Deverá minimamente conter:

- Procedimentos de calibração e qualificação;
- Registros numéricos e Registros gráficos, em papel e em formato digital;
- Estudo de distribuição de temperatura com fotos da disposição dos sensores;
- Calibração dos instrumentos aplicáveis e Rastreabilidade (Certificados dos Padrões) com documentação que ateste a realização da calibração dos sensores, imediatamente antes do estudo e verificação após o estudo (em no máximo 30 dias);
- Comprovação de conformidade do software de aquisição de dados com o 21 CFR part 11 - FDA e/ ou Guia de validação de sistemas computadorizados (ANVISA, 2010) ou ainda o relatório de validação do sistema;
- Análise dos estudos realizados, uniformidade, estabilidade, desvio de temperatura mediante os resultados obtidos e conclusão;
- Incertezas das medições;
- Demais informações elencadas pela ABNT NBR 16328:2014.

Juntamente com o relatório, a empresa contratada deve:

- Fornecer os certificados de calibração RBC dos equipamentos-padrão e sensores que foram utilizados;
- Comprovar que executou a metodologia específica que foi aprovada no ato da contratação, salvo mudanças nas normas e/ou legislações;
- Fornecer os certificados de calibração acreditada RBC ou rastreável dos equipamentos (objeto dessa licitação); no último caso, com comprovação da rastreabilidade;
- Executar o trabalho mediante agendamento prévio e com o acompanhamento de um servidor do HMSJP.



Importante: Realizar todas as operações necessárias à realização dos estudos de penetração e/ ou distribuição de calor. Verificar as recomendações das Normas vigentes: RDC 301/2019-ANVISA/MS, NBR/ISO 17665-1/2010 e 17665-2/2013, ABNT NBR 16328:2014 para a validação da esterilização térmica.

Indicadores Biológicos: A empresa deve fornecer os indicadores biológicos para os estudos de penetração de calor nas cargas de autoclave com certificado de análise do lote. Fornecer o certificado a contratante antes da execução dos serviços. A contratante deve fazer a incubação dos indicadores e emitir os resultados dos indicadores de acordo com procedimento operacional padrão.

8.5 Calibração: Os equipamentos-padrão de temperatura devem seguir o estipulado no item 8 da norma ABNT NBR 16328:2014 (equipamentos-padrão de calibração para a especificação dos padrões). Salienta-se que nesse item é obrigatória a calibração dos equipamentos-padrão em laboratório acreditado RBC. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação garantindo a calibração RBC, contemplando as faixas de temperatura exigidas. O fornecedor deve calibrar os termopares imediatamente antes das qualificações, podendo ser rastreável ou RBC, com no mínimo três pontos de calibração dentro da faixa estipulada para o equipamento a ser qualificado. Com relação aos sensores de temperatura para o processo de qualificação, poderão ser do tipo termopar ou ainda os termorresistivos, não sendo aceitos outros tipos de sensores, e deverão atender os critérios estipulados na ABNT NBR 16328:2014, no item 9 e 10 (sensores de temperatura e procedimento de calibração dos termopares) e, após a verificação termométrica, os mesmos deverão ser verificados no prazo de até 30 dias, com retorno do resultado ao HMSJP. Também deverão atender o item 13 (medições termométricas), com todos os sensores em funcionamento até o término do estudo, não sendo permitido desconsiderar qualquer sensor no relatório final. Já o sensor de temperatura do equipamento a ser desafiado (tanto na calibração quanto na qualificação) deve ser calibrado em 3 pontos, rastreável ou por laboratório RBC. A calibração do transmissor/transdutor de pressão deve ser realizada conforme item 11 da ABNT NBR 16328:2014 e o manômetro deve ser calibrado em 5 pontos, rastreável ou por laboratório RBC. Deve ser fornecido certificado de calibração do serviço executado por equipamento separadamente, com documentação de rastreabilidade.

Lote 03 - Requalificação de banhos termostáticos:

Estudo em vazio: Distribuir geometricamente 12 sensores de temperatura dentro da câmara interna vazia; Colocar um sensor junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento; Verificar se os sensores não entram em contato com a superfície da câmara interna; Documentar graficamente a distribuição dos sensores com suas respectivas numerações; Registrar a cada 60 segundos a temperatura de cada sensor durante o ciclo;

Levantar as seguintes informações: Temperaturas máximas, mínimas e médias dos sensores; Indicação Max-min, média-min, Max- média de temperatura dos sensores.

Estudo com carga: Distribuir geometricamente 12 sensores de temperatura dentro da câmara com carga; Colocar um sensor junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento; Verificar se os sensores não entram em contato com a superfície da câmara interna; Documentar graficamente a distribuição dos sensores com suas respectivas numerações; Registrar a cada 60 segundos a temperatura de cada sensor durante o ciclo; Realizar 3 estudos válidos, por carga, de modo a garantir a reprodutibilidade dos resultados;

8.6 Relatório: Os relatórios de qualificação/ calibração devem ser obtidos utilizando-se software em conformidade com as normas vigentes (CFR 21 parte 11 - FDA ou Guia de validação de sistemas computadorizados da ANVISA, 2010), obtendo-se desta maneira emissão automática de relatórios de medição e calibração. Deve ser emitido um relatório por equipamento, o qual deve atender às especificações técnicas da NBR/ISO 17025 para a validação da homogeneidade e estabilidade. Deverá minimamente conter:

- Procedimentos de calibração e qualificação;
- Registros numéricos e Registros gráficos, em papel e em formato digital;



- Estudo de distribuição de temperatura com fotos da disposição dos sensores;
- Calibração dos instrumentos aplicáveis e Rastreabilidade (Certificados dos Padrões) com documentação que ateste a realização da calibração dos sensores; imediatamente antes do estudo e verificação após o estudo (em no máximo 30 dias);
- Comprovação de conformidade do software de aquisição com o 21 CFR part 11 - FDA e/ ou Guia de validação de sistemas computadorizados (ANVISA, 2010) ou relatório de validação do sistema computadorizado;
- Análise dos estudos realizados, uniformidade, estabilidade, desvio de temperatura mediante os resultados obtidos e conclusão;
- Incertezas das medições;

Juntamente com o relatório, a empresa contratada deve:

- Fornecer os certificados de calibração RBC dos equipamentos-padrão e sensores que foram utilizados;
- Comprovar que executou a metodologia específica que foi aprovada no ato da contratação, salvo mudanças nas normas e/ou legislações;
- Fornecer os certificados de calibração acreditada RBC ou rastreável dos equipamentos (objeto dessa licitação); no último caso, com comprovação da rastreabilidade;
- Executar o trabalho mediante agendamento prévio e com o acompanhamento de um servidor do HMSJP.

Importante: Realizar todas as operações necessárias à realização dos estudos de distribuição de calor. Verificar as recomendações das Normas vigentes: RDC 301/2019- ANVISA/MS e NBR/ISO 17025 para a validação da homogeneidade e estabilidade.

8.7 Calibração: Os equipamentos-padrão de temperatura devem seguir o estipulado no item 8 da norma ABNT NBR 16328:2014 (equipamentos-padrão de calibração para a especificação dos padrões). Salienta-se que nesse item é obrigatória a calibração dos equipamentos-padrão em laboratório acreditado RBC. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação garantindo a calibração RBC, contemplando as faixas de temperatura exigidas. O fornecedor deve calibrar os termopares imediatamente antes das qualificações, podendo ser rastreável ou RBC, com no mínimo três pontos de calibração dentro da faixa estipulada para o equipamento a ser qualificado. Com relação aos sensores de temperatura para o processo de qualificação, poderão ser do tipo termopar ou ainda os termorresistivos, não sendo aceito outros tipos de sensores, e deverão atender os critérios estipulados na ABNT NBR 16328:2014, no item 9 e 10 (sensores de temperatura e procedimento de calibração dos termopares) e, após a verificação termométrica, os mesmos deverão ser verificados no prazo de até 30 dias, com retorno do resultado ao HMSJP. Também deverão atender o item 13 (medições termométricas), com todos os sensores em funcionamento até o término do estudo, não sendo permitido desconsiderar qualquer sensor no relatório final. Já o sensor de temperatura do equipamento a ser desafiado (tanto na calibração quanto na qualificação) deve ser calibrado em 3 pontos, rastreável ou por laboratório RBC, fornecendo certificado de calibração do serviço executado por equipamento separadamente, com documentação de rastreabilidade.

Lote 04 - Requalificação de lavadoras desinfetadoras:

Estudo em vazio: Distribuir geometricamente 12 sensores de temperatura dentro da câmara interna vazia; Colocar um sensor junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento; Verificar se os sensores não entram em contato com a superfície da câmara interna; Documentar graficamente a distribuição dos sensores com suas respectivas numerações; Registrar a cada 60 segundos a temperatura de cada sensor durante o ciclo;



Levantar as seguintes informações: Temperaturas máximas, mínimas e médias dos sensores; Indicação Max-min, média-min, Max- média de temperatura dos sensores.

Estudo com cargas (especificações de ciclos do HMSJP elencados em: ANEXO II - DETALHAMENTO DOS CICLOS PARA OS ESTUDOS COM CARGAS): Distribuir geometricamente 12 sensores de temperatura dentro da câmara com carga; Colocar um sensor junto ao sensor de controle de temperatura do equipamento; Verificar se os sensores não entram em contato com a superfície da câmara interna; Documentar graficamente a distribuição dos sensores com suas respectivas numerações; Registrar a cada 60 segundos a temperatura de cada sensor durante o ciclo; Realizar 3 estudos válidos, por carga, de modo a garantir a reprodutibilidade dos resultados;

8.8 Relatório: Os relatórios de qualificação/ calibração devem ser obtidos utilizando-se software em conformidade com as normas vigentes (CFR 21 parte 11 - FDA ou Guia de validação de sistemas computadorizados da ANVISA, 2010), obtendo-se desta maneira emissão automática de relatórios de medição e calibração. Deve ser emitido um relatório por equipamento, o qual deve atender às especificações técnicas da NBR/ISO 15883 para lavadoras desinfetadoras. Deverá minimamente conter:

- Procedimentos de calibração e qualificação;
- Registros numéricos e Registros gráficos, em papel e em formato digital;
- Estudo de distribuição de temperatura com fotos da disposição dos sensores;
- Calibração dos instrumentos aplicáveis e Rastreabilidade (Certificados dos Padrões) com documentação que ateste a realização da calibração dos sensores; imediatamente antes do estudo e verificação após o estudo (em no máximo 30 dias);
- Comprovação de conformidade do software de aquisição com o 21 CFR part 11 - FDA e/ ou Guia de validação de sistemas computadorizados (ANVISA, 2010) ou relatório de validação do sistema computadorizado;
- Análise dos estudos realizados, uniformidade, estabilidade, desvio de temperatura mediante os resultados obtidos e conclusão;
- Incertezas das medições;

Juntamente com o relatório, a empresa contratada deve:

- Fornecer os certificados de calibração RBC dos equipamentos-padrão e sensores que foram utilizados;
- Comprovar que executou a metodologia específica que foi aprovada no ato da contratação, salvo mudanças nas normas e/ou legislações;
- Fornecer os certificados de calibração acreditada RBC ou rastreável dos equipamentos (objeto dessa licitação); no último caso, com comprovação da rastreabilidade;
- Executar o trabalho mediante agendamento prévio e com o acompanhamento de um servidor do HMSJP.

Importante: Realizar todas as operações necessárias à realização dos estudos de distribuição de calor. Verificar as recomendações das Normas vigentes: RDC 301/2019- ANVISA/MS e NBR/ISO 15883 para lavadoras desinfetadoras.

8.9 Calibração: Os equipamentos-padrão de temperatura devem seguir o estipulado no item 8 da norma ABNT NBR 16328:2014 (equipamentos-padrão de calibração para a especificação dos padrões). Salienta-se que nesse item é obrigatória a calibração dos equipamentos-padrão em laboratório acreditado RBC. A



empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação garantindo a calibração RBC, contemplando as faixas de temperatura exigidas. O fornecedor deve calibrar os termopares imediatamente antes das qualificações, podendo ser rastreável ou RBC, com no mínimo três pontos de calibração dentro da faixa estipulada para o equipamento a ser qualificado. Com relação aos sensores de temperatura para o processo de qualificação, poderão ser do tipo termopar ou ainda os termorresistivos, não sendo aceito outros tipos de sensores, e deverão atender os critérios estipulados na ABNT NBR 16328:2014, no item 9 e 10 (sensores de temperatura e procedimento de calibração dos termopares) e, após a verificação termométrica, os mesmos deverão ser verificados no prazo de até 30 dias, com retorno do resultado ao HMSJP. Também deverão atender o item 13 (medições termométricas), com todos os sensores em funcionamento até o término do estudo, não sendo permitido desconsiderar qualquer sensor no relatório final. Já o sensor de temperatura do equipamento a ser desafiado (tanto na calibração quanto na qualificação) deve ser calibrado em 3 pontos, rastreável ou por laboratório RBC, fornecendo certificado de calibração do serviço executado por equipamento separadamente, com documentação de rastreabilidade.

Toda prestação de serviço deverá ser realizada no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, salvo nas condições em que seja necessária a retirada de equipamento(s), o qual só poderá ocorrer após prévia e expressa autorização (formulário de retirada de equipamento) da contratante;

A contratada deverá manter seus técnicos, quando nas dependências do contratante, sujeitos as normas disciplinares do mesmo;

A contratada deverá manter seus técnicos identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares do contratante;

Os pagamentos deverão ocorrer em consonância aos serviços executados. Desta forma, o quantitativo de equipamentos elencados no ANEXO I do ETP não implica na garantia de pagamento integral destes por parte da contratante à contratada;

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital e Maternidade São José dos Pinhais: Rua Cel. Luis Vitorino Ordine, 1747.

Os serviços serão prestados no seguinte horário:

Preferencialmente de segunda à sexta feira, em horário comercial (das 08:00 às 17:00 horas);

Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual seguirá as condições apresentadas acima no item Condições de Execução.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, assim como seguir à normas técnicas e sanitárias vigentes pertinentes ao objeto, promovendo sua substituição quando necessário.

9 - MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

As comunicações entre os órgãos da Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das estratégias para execução do objeto.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período em que se encontrar nas dependências do Estabelecimento Assistencial de Saúde (HMSJP).

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da IN CSCI n.º 18/2019 e artigos 305 e 306 do Decreto Municipal 5.807, de 2023.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Acompanhar as prestações de serviços a serem realizadas pela contratada;

Assinar e gerenciar as ordens de serviços/ relatórios a serem emitidos pela contratada;

Exigir o cumprimento do cronograma junto à contratada, sendo este a ser definido em reunião inicial de contrato e, passível de alterações caso necessário.

10 - CRITÉRIO DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O processo referente ao recebimento, liquidação e pagamento do objeto desta contratação se dará conforme procedimentos que tem como fundamentação legal nos Arts. 61 a 65 da Lei nº 4.320/1964 e Decretos Municipais nº 1.719/2007 e nº 3.500/2019.

11 - VALOR MÁXIMO PREVISTO PARA A LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO

11.1 R\$96.577,59

12 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado para este processo licitatório foi determinado por meio de pesquisa de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos nos artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 111 a 132 do Decreto Municipal nº 5.807/2023.

Para estabelecer o preço máximo de referência para a contratação, adotou-se como metodologia a média cotada. Esse cálculo levou em consideração um conjunto mínimo de três preços, provenientes de orçamentos anexados ao processo, baseados em um ou mais parâmetros adotados (pesquisa direta com no mínimo 03



fornecedores, realizada através de solicitação eletrônica e banco de preços), excluindo valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados.

Para fins de reajuste de valores, conforme o artigo 291 do Decreto Municipal n. 5.807/2023, parágrafo único, a data do orçamento é 27/04/2026. (Aplicável a contratações que ultrapassem 12 meses de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra).

O agente responsável pela pesquisa de preços foi a servidora Andressa Silva de Oliveira, matrícula 18160-01.

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Digite aqui o texto

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

*Ficha: 654

Orgao: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 6 - FMS / DEPARTAMENTO HOSPITALAR

Projeto/Atividade: 2063 - MANTER AS ATIVIDADES HOSPITALARES

Elemento: 3390390000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Conta: 3390391700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$96.577,59

**PRODUTOS**

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: 560084 Medida SERVICO	R\$ 3.587,02	R\$ 2.000,00	6,000	R\$ 21.522,12	Sim
Item 1	Descrição REQUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS CIENTÍFICAS INDREL COM MENOS DE 2m³ (2° A 8°C) REQUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS CIENTÍFICAS INDREL COM MENOS DE 2m³ (2° A 8°C) JUSTIFICATIVA:					
1	ID: 560085 Medida SERVICO	R\$ 3.587,02	R\$ 2.000,00	1,000	R\$ 3.587,02	Sim
Item 2	Descrição REQUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS CIENTÍFICAS INDREL COM MENOS DE 2m³ (20° A 24°C) REQUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS CIENTÍFICAS INDREL COM MENOS DE 2m³ (20° A 24°C) JUSTIFICATIVA:					
1	ID: 560086 Medida SERVICO	R\$ 3.587,02	R\$ 2.000,00	1,000	R\$ 3.587,02	Sim
Item 3	Descrição REQUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS CIENTÍFICAS INDREL COM MENOS DE 2m³ (-35° A -15°C) REQUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS CIENTÍFICAS INDREL COM MENOS DE 2m³ (-35° A -15°C) JUSTIFICATIVA:					
Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
2	ID: 560087 Medida SERVICO	R\$ 7.808,92	R\$ 2.650,00	2,000	R\$ 15.617,84	Sim
Item 1	Descrição REQUALIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO COM MENOS DE 1m³ REQUALIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO COM MENOS DE 1m³ JUSTIFICATIVA:					
Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
3	ID: 560088 Medida SERVICO	R\$ 2.778,47	R\$ 1.000,00	9,000	R\$ 25.006,23	Sim
Item 1	Descrição REQUALIFICAÇÃO DE BANHOS TERMOSTÁTICOS COM MENOS DE 50 LITROS REQUALIFICAÇÃO DE BANHOS TERMOSTÁTICOS COM MENOS DE 50 LITROS JUSTIFICATIVA:					
Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP

**PRODUTOS**

4	ID: 560089	Medida	SERVICO	R\$	6.814,34	R\$	2.000,00	4,000	R\$	27.257,36	Sim
Item 1 Descrição REQUALIFICAÇÃO DE LAVADORAS DESINFETADORAS COM MENOS DE 50 LITROS REQUALIFICAÇÃO DE LAVADORAS DESINFETADORAS COM MENOS DE 50 LITROS											
JUSTIFICATIVA:											

COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA TERMO DE REFERÊNCIA Nº 150/2026 - COTAÇÃO

Lote: 1	Item:1	Produto			Código BR não relacionado		
(Item exclusivo me/epp) 560084 REQUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS CIENTÍFICAS INDREL COM MENOS DE 2m³ (2º A 8°C) REQUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS CIENTÍFICAS INDREL COM MENOS DE 2m³ (2º A 8°C)							
Quantidade	VI Min	VI Max	Total Max	Critério		ME/EPP	
6	2000	3587.02	21.522,12	Média		S	
Fornecedor				Cotação (Unidade)	Total	Descartado	
27165695000118 - MUNICIPIO DE PIUMA				549.8	3.298,80	Sim	
21961671000199 - Validacon Solucoes Integradas em Instrumentos de Medida LTDA				2000	12.000,00	Não	
567892000107 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA				6040	36.240,00	Não	
13909247000177 - Prefeitura Municipal de Remanso				2080	12.480,00	Não	
45997558000121 - Sertin Comercio e Servicos Tecnicos de Instrumentacao LTDA				4228.06	25.368,36	Não	

Lote: 1	Item:2	Produto			Código BR não relacionado	
(Item exclusivo me/epp) 560085 REQUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS CIENTÍFICAS INDREL COM MENOS DE 2m³ (20° A 24°C) REQUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS CIENTÍFICAS INDREL COM MENOS DE 2m³ (20° A 24°C)						
Quantidade	VI Min	VI Max	Total Max	Critério		ME/EPP
1	2000	3587.02	3.587,02	Média		S
Fornecedor				Cotação (Unidade)	Total	Descartado
27165695000118 - MUNICIPIO DE PIUMA				549.8	549,80	Sim
21961671000199 - Validacon Solucoes Integradas em Instrumentos de Medida LTDA				2000	2.000,00	Não
567892000107 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA				6040	6.040,00	Não
13909247000177 - Prefeitura Municipal de Remanso				2080	2.080,00	Não
45997558000121 - Sertin Comercio e Servicos Tecnicos de Instrumentacao LTDA				4228.06	4.228,06	Não



Lote: 1	Item:3	Produto			Código BR não relacionado	
(Item exclusivo me/epp) 560086 REQUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS CIENTÍFICAS INDREL COM MENOS DE 2m³ (-35° A -15°C) REQUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS CIENTÍFICAS INDREL COM MENOS DE 2m³ (-35° A -15°C)						
Quantidade	VI Min	VI Max	Total Max	Critério		ME/EPP
1	2000	3587.02	3.587,02	Média		S
Fornecedor				Cotação (Unidade)	Total	Descartado
21961671000199 - Validacon Solucoes Integradas em Instrumentos de Medida LTDA				2000	2.000,00	Não
13909247000177 - Prefeitura Municipal de Remanso				2080	2.080,00	Não
567892000107 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA				6040	6.040,00	Não
27165695000118 - MUNICIPIO DE PIUMA				549.8	549,80	Sim
45997558000121 - Sertin Comercio e Servicos Tecnicos de Instrumentacao LTDA				4228.06	4.228,06	Não

Lote: 2	Item:1	Produto			Código BR não relacionado	
(Item exclusivo me/epp) 560087 REQUALIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO COM MENOS DE 1m³ REQUALIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO COM MENOS DE 1m³						
Quantidade	VI Min		VI Max	Total Max	Critério	ME/EPP
2	2650		7808.92	15.617,84	Média	S
Fornecedor				Cotação (Unidade)	Total	Descartado
21961671000199 - Validacon Solucoes Integradas em Instrumentos de Medida LTDA				3500	7.000,00	Não
10572022000180 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PERNAMBUCO				6485.94	12.971,88	Não
45997558000121 - Sertin Comercio e Servicos Tecnicos de Instrumentacao LTDA				12488.57	24.977,14	Não
567892000107 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA				11780	23.560,00	Não
48962625000160 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI				2650	5.300,00	Não
394452000103 - COMANDO DO EXERCITO				9949	19.898,00	Não

Lote: 3	Item:1	Produto			Código BR não relacionado	
(Item exclusivo me/epp) 560088 REQUALIFICAÇÃO DE BANHOS TERMOSTÁTICOS COM MENOS DE 50 LITROS REQUALIFICAÇÃO DE BANHOS TERMOSTÁTICOS COM MENOS DE 50 LITROS						
Quantidade	VI Min	VI Max	Total Max	Critério		ME/EPP
9	1000	2778.47	25.006,23	Média		S
Fornecedor				Cotação (Unidade)	Total	Descartado
36901264000163 - FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA				1200	10.800,00	Não
21961671000199 - Validacon Solucoes Integradas em Instrumentos de Medida LTDA				1000	9.000,00	Não
45997558000121 - Sertin Comercio e Servicos Tecnicos de Instrumentacao LTDA				2873.88	25.864,92	Não
567892000107 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA				6040	54.360,00	Não



Lote: 4	Item:1	Produto			Código BR não relacionado		
(Item exclusivo me/epp) 560089 REQUALIFICAÇÃO DE LAVADORAS DESINFETADORAS COM MENOS DE 50 LITROS REQUALIFICAÇÃO DE LAVADORAS DESINFETADORAS COM MENOS DE 50 LITROS							
Quantidade	VI Min		VI Max	Total Max	Critério		ME/EPP
4	2000		6814.34	27.257,36	Média		S
Fornecedor					Cotação (Unidade)	Total	Descartado
45997558000121 - Sertin Comercio e Servicos Tecnicos de Instrumentacao LTDA					2708.37	10.833,48	Não
21961671000199 - Validacon Solucoes Integradas em Instrumentos de Medida LTDA					2000	8.000,00	Não
567892000107 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA					12600	50.400,00	Não
394452000103 - COMANDO DO EXERCITO					9949	39.796,00	Não

Assinado eletronicamente por:

ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA - Solicitante - matrícula: 18160 em 06/05/2026 às 10:21

LUCIANA BENEDITA CASTELANI - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 16099 em 06/05/2026 às 14:12

LUCIANA BENEDITA CASTELANI - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 16099 em 06/05/2026 às 16:42

JULIA MARIANNA RODRIGUES BLOCK DE LIMA - Ciência do(a) Gestor(a) - matrícula: 15547 em 06/05/2026 às 17:02

ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA - Ciência do(a) Fiscal - matrícula: 20167 em 06/05/2026 às 17:40

IRANI APARECIDA DOS SANTOS - Aprovação do(a) Secretário(a) - matrícula: 25774 em 06/05/2026 às 17:40

EDILENE DA SILVA - Licitação - matrícula: 11915 em 07/05/2026 às 15:36

EDILENE DA SILVA - Licitação - matrícula: 11915 em 07/05/2026 às 15:37

ANDRE LUIZ GABARDO - Licitação - matrícula: 24834 em 07/05/2026 às 16:07

PATRICIA DA SILVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 17985 em 08/05/2026 às 09:48

PATRICIA DA SILVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 17985 em 08/05/2026 às 10:02

MARGARIDA MARIA SINGER - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 22282 em 08/05/2026 às 15:55